



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 026/2020/FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Castanhal/PA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria Municipal de Saúde Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 041/2020 de 08 de janeiro de 2020, Comissão Específica para instrução dos Processos Licitatórios emergenciais (Portaria nº 783 de 28 de Abril de 2020), justificados no atendimento à saúde voltados ao enfrentamento a pandemia com arrimo no que dispõe o art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Municipais, 23/20 e 24/20, Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Legislativo nº06/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/20 e em face a necessidade de dar maior suporte de atendimento à rede de saúde pública de Castanhal, fazendo cumprir as medidas de prevenção à pandemia do CORONAVIRUS- COVID-19, resolve contratar empresa de **forma emergencial** para a aquisição de equipamento técnico-hospitalar (Respiradores Pulmonares e Bombas de Infusão Universal), para o atendimento de vítimas de complicações respiratórias, ocasionadas pela pandemia do Covid-19, no hospital Municipal de Castanhal.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Brasil e a comunidade internacional têm assistido de forma perplexa e preocupante os casos de contaminação pela pandemia do Coronavírus-Covid-19. Em diversos Estados e Municípios esse cenário faz-se presente. Na cidade de Castanhal não é diferente, somado a isso, o Município de Castanhal é de médio porte, e localizado estrategicamente como polo da mesorregião do Nordeste paraense, ou seja, inevitavelmente absorve demandas hospitalares de vários municípios, logo, a atenção é máxima! Preocupada para que o contexto não venha a agravar-se assustadoramente, esta coordenadoria solicita em caráter de emergência, a aquisição de **Equipamentos técnicos- hospitalares (Respiradores e Bombas de Infusão Universal)** para suprir de pronto, às demandas do Hospital Municipal de Castanhal/PA, no atendimento à pacientes infectados e sobretudo, com complicações avançadas do sistema respiratório, ocasionadas pelo ação do Coronavírus. A necessidade dos equipamentos é notória, afinal. A não aquisição destes, poderá ocasionar danos irreparáveis. Assim, verificou-se que não há disponibilidade suficiente destes equipamentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11



em estoque, junto ao almoxarifado da SESMA, sobretudo dada a incerteza do período da pandemia. Desta feita, faz-se necessária a aquisição de forma **EMERGÊNCIAL**, por se tratar de equipamentos essenciais para o bom andamento das atividades do serviço público municipal e da vida humana.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista a **restrição dos fornecedores** para a aquisição de **Equipamentos técnicos- hospitalares (Respiradores e Bombas de Infusão Universal)** ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, o que refletiu na oscilação dos valores ocasionadas pela variação de preços de mercado, conforme Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020. Diante disso, em função da vultosa e simultânea procura por equipamentos acima citados a nível mundial, a escolha recaiu sobre o fornecedor que detém tais equipamentos para pronta entrega. A escolha se deu em razão do melhor preço ofertado conforme demonstra a estimativa dos preços obtidos pelas cotações anexo aos autos, associado a disponibilidade de fornecimento **para pronta entrega**, conforme **disponibilidade da empresa quanto as quantidades tendo em vista a celeridade na aquisição, ocasionada pela situação da emergência suscitada.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores e banco/painel de preços. Ressalta-se que em razão da grande procura dos produtos no mercado em função da situação de calamidade em saúde pública, houve crescente oscilação de preços, de forma que as contratações possam **excepcionalmente** alcançar valores superiores ao estimado, em consonância ao que estabelece a Medida Provisória nº 926/2020, em seu artigo 4º - E parágrafo 3º e Lei Federal nº 13.979/2020.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de compras emergenciais apresenta a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com a base legal, Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11**



alterações, Decretos Municipais, 23/20 e 24/20, Lei Federal nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/20, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por dispensa de licitação emergencial, desta feita, submetemos à assessoria jurídica para análise e posterior ratificação.

Castanhal/Pará, 14 de abril de 2020.


**Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 021/2018**


**Djalma Ferreira da Costa
Comissão Permanente de Licitação - Presidente**



